

**CENTRO TECNOLÓGICO SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS S.A.**

(Companhia Fechada)

CNPJ/ME nº 15.363.867/0001-89 - NIRE 33.3.0030215-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 29 de abril de 2022, às 09:30 horas, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Centro Tecnológico Soluções Sustentáveis S.A. ("Companhia") de forma digital, por meio de conferência eletrônica, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/76. **2. Convocação, Presença e Quorum:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença, por conferência eletrônica, da única acionista representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, a New Steel S.A. ("New Steel"), conforme registros e assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Victor Pereira Padula, que cumpre orientações de voto proferidas pelo Conselho de Administração da Vale S.A. ("Vale"), controladora da referida acionista, conforme Decisão do Conselho de Administração (DCA) nº 006/2022, de 24/02/2022. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para a instalação desta Assembleia Geral e para as deliberações das matérias constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Sr. Victor Pereira Padula - Presidente; e Sr. João Sichieri Moura - Secretário. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e, se for o caso, aprovação: (i) do Protocolo e Justificação de Incorporação da New Steel Global S.á.r.l. ("New Steel Global"), da New Steel e da Companhia, pela Vale, datado de 07 de março de 2022 ("Protocolo e Justificação de Incorporação"); (ii) da incorporação da Companhia pela Vale, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, com a consequente extinção da Companhia, em sequência às incorporações da New Steel Global e da New Steel, também pela Vale ("Incorporação"); e (iii) da prática e assinatura, pelos Diretores da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, de todos os atos e documentos necessários à Incorporação da Companhia pela Vale. **5. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada a leitura do Protocolo e Justificação de Incorporação, haja vista que tal documento foi disponibilizado previamente à acionista, encontrando-se arquivado na sede social da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer objeções ou ressalvas, o seguinte: 6.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 6.2. O Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Vale, conforme **Anexo I** à presente ata; 6.3. A Incorporação da Companhia pela Vale, em sequência às incorporações da New Steel Global e da New Steel também pela Vale, nos exatos termos constantes no Protocolo e Justificação de Incorporação, com versão integral dos elementos patrimoniais ativos e passivos da Companhia para a Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale, e com a consequente extinção da Companhia, que, por sua vez, fica extinta para todos os fins e efeitos legais, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, tornando-se a Vale a sucessora universal de todos os bens, direitos e obrigações da Companhia, de ordem legal e convencional; 6.3.1. Em razão da Incorporação da Companhia pela Vale e sua consequente extinção mencionada no item 6.3. acima, encerram-se, de pleno direito, todas as filiais da Companhia, conforme relação a seguir: (i) filial localizada na Rua Vinte e Um, nº 209, Quadra 15B, Lote 0, Distrito Industrial Codin, Mantiqueira, no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-611, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.363.867/0002-60; e (ii) filial localizada na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 990, Lote 1, 2, 6 e 7, Quadra 23 C, 1º Andar, Chácara Rio-Petropolis, no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.230-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.363.867/0003-40. 6.4. A autorização da prática e assinatura, pelos atuais Diretores da Companhia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, de todos os atos e documentos necessários à formalização da Incorporação ora aprovada, incluindo, sem limitações, baixa de todos os cadastros da Companhia perante qualquer órgão federal, estadual e municipal; 6.4.1. Em razão da Incorporação da Companhia pela Vale e sua consequente extinção, mencionada no item 6.3. acima e sem prejuízo da prática de todos os atos necessários para efetivação da Incorporação, ficam encerrados os mandatos dos diretores da Companhia, Srs. Victor Pereira Padula, Diretor Presidente, Mauro Fumio Yamamoto, Diretor, e João Sichieri Moura, Diretor, a partir da presente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que a assembleia atendeu a todos os requisitos para sua realização, em observância as normas legais em vigor, e franqueou a palavra para quem quisesse se manifestar. Não havendo qualquer manifestação dos presentes, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, RJ, 29 de abril de 2022. Assinaturas: Mesa: **Victor Pereira Padula** - Presidente - Assinada digitalmente; **João Sichieri Moura** - Secretário - Assinada digitalmente. Acionista: **NEW STEEL S.A.** - p.p. Victor Pereira Padula - Assinada digitalmente. JUCERJA em 10/06/22 sob o nº 4947204. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>